

Inexigibilidade de licitação de contratação de manutenção do drive da torre de ferramentas equipamento  
por TANIA KELLI KUNZ - terça, 20 Jul 2021, 20:03

No câmpus Chapecó precisamos contratar o serviço de: Manutenção do drive da torre de ferramentas do equipamento centro de usina barramento inclinado Romi.

Conforme encaminhamento da área requisitante, que enviou uma declaração de exclusividade, a empresa Romi seria a responsável pela ma item.



O orçamento encaminhando pela área requisitante prevê 04 horas de serviço, porém segundo a área técnica : "Sim pra vim fazer o conserto q suficiente as 4 horas. A não ser que surge outros problemas mas dai tbm possivelmente terá peças e outra visita em outro dia dai. Mas issc saber sem ele vim pra fazer esse conserto inicial e os devidos testes. Eles tem equipamentos pra se tiver mais problema levantar em menos de eu quero dizer e q o diagnóstico foi feito em cima de um alarme... e pode ter ocorrido de queimar peças mas dai isso q eles só vão sab manutenção. Mas tudo indica pelo alarme q não tenha queimado."

No caso o problema será levantado no momento dos testes da empresa.

Então há uma remota possibilidade dos serviços serem realizados em menos de 4 horas, pois no primeiro contato da área requisitante, eles f tinham como prever a quantidade de horas, mas a princípio falaram entre 03 e 06 horas, como o orçamento veio de 4 horas imagino conversado com a empresa e chegado em um número de horas mais próximo da realidade. Neste caso como não sabemos exatamente que ser qual é a forma correta de encaminhar o valor do processo? Que tipo de destaque temos que fazer no processo para ficar melhor e situação?

Se o problema for mais complexo do que eles pensam e para resolver ultrapassar as 4 horas, teremos que me que fazer outro processo. Nos podemos fazer isso? Qual a forma correta neste caso?

Segue em anexo o orçamento e a declaração de inexigibilidade.

 1. Atestado ABIMAQ -enviado no email.pdf  
 Orçamento CNC junho\_2021.pdf

[Link direto](#) | [Editar](#) | [Excluir](#)



Re: Inexigibilidade de licitação de contratação de manutenção do drive da torre de ferramentas equipamento  
por THIEGO RIPPELE PINHEIRO - terça, 20 Jul 2021, 23:50

Tânia, inicialmente a tua dúvida estava no fórum de fluxo de trabalho, contudo como trata-se de inexigibilidade trouxe-a p: dispensas e inexigibilidades de licitação.

Pelo que delineaste, existe um Torno CNC com problemas, o Fabricante é a ROMI, estamos tentando contratar o Fabricante via in licitação, visto que o mesmo detém carta de exclusividade.

Não vou adentar nos meandros legais desta contratação, visto que tua pergunta relaciona-se com o planejamento da contratação.

Se o problema for mais complexo do que eles pensam e para resolver ultrapassar as 4 horas, teremos que me processo. Nossa pergunta é: podemos fazer isso? Qual a forma correta neste caso?

Considerando as informações constantes nesse tópico, estamos contratando a manutenção sem o fornecimento de peças, uma v "item 1" como hora técnica, e o "item 2" como deslocamento.

Considerando que manutenção sempre é uma incógnita, temos que ampliar o escopo do planejamento da contratação, ou s pensá-lo no sentido de solução e não em itens isolados, que no meu particular entender, começa pela definição do objeto.

Objeto: Solução para manutenção do drive da torre de ferramentas do equipamento centro de usinagem CNC com barramento inc  
Itens que compõe a solução: taxa de visita (deslocamento da equipe técnica) e hora técnica trabalhada.

#### **Justificativa dos quantitativos:**

O "item 1" taxa de visita (deslocamento da equipe técnica) foi quantificado em 1 (uma) unidade, visto que o mesmo relaciona- necessário para deslocamento de uma equipe técnica da cidade (xxxx) para o Campus do IFSC na cidade de Chapecó/SC.

O "item 2" foi quantificado em 8 (oito) horas, visto que a área técnica da contratada prevê que sejam necessárias 4 (quatro) horas para realização da área técnica do IFSC entende que sejam necessários de 4 (quatro) a 6 (seis) horas. Na média são 5 (horas), ou seja,  $(4+6)/2=5$ . Considerando com uma margem de segurança, visto que toda manutenção corretiva é em grande parte uma incógnita, uma vez que o desgaste de uma peça ou descalibragem de um conjunto podem comprometer outros sistemas do equipamento, situação que só poderá ser verificada *in loco* com o equipamento desmontado. Considerando necessário assim trabalharmos com uma margem de segurança da ordem de 50%, que arredondando, justifica a estimativa de 8 (oito) horas técnicas.

Assim o teu Projeto Básico deve ser pensado enquanto solução, os quantitativos incertos (hora) tratados na perspectiva de valores estimados, o que pode acontecer com base na fiscalização da execução dos serviços, ou seja, contratamos 8 (oito) horas, mas se realmente só forem utilizadas 4 (horas) e cancelamos o saldo do empenho. Caso seja necessário mais do que 8 (horas), uma contratação planejada com esses números, e a aditivo de até 25%, nos fornece um teto de 10 (dez) horas. A partir desse teto será necessário uma nova contratação.

Espero ter contribuído!

[Link direto](#) | [Mostrar principal](#) | [Editar](#) | [Separar](#) | [Imprimir](#)



**Re: Inexigibilidade de licitação de contratação de manutenção do drive da torre de ferramentas equipamento**  
por **TANIA KELLI KUNZ** - sexta, 23 Jul 2021, 09:21

Fique com dúvidas referente as orientações anteriores:

Itens que compõem a solução: taxa de visita (deslocamento da equipe técnica) e hora técnica trabalhada.

"item 1" como hora técnica - hora técnica trabalhada.

"item 2" como deslocamento.- O "item 2" taxa de visita (deslocamento da equipe técnica) foi quantificado em 1 (uma) unidade, visto que o mesmo relação é necessário para deslocamento de uma equipe técnica da cidade (xxxx) para o Campus do IFSC na cidade de Chapecó/SC.

Como entendo que deverão ficar as descrições:

	Valor da hora	quantitativo estimado	valor total
Hora técnica para manutenção do drive da torre de ferramenta do equipamento centro de usinagem CNC com barramento inclinado ROMI, tombo 691047, localizado no bloco D do IFSC, campus Chapecó, sala D02-Laboratorio de usinagem.	R\$ 277,27	8	R\$ 2.218,16
Taxa de visita deslocamento de uma equipe técnica da cidade (xxxx) para o Campus do IFSC na cidade de Chapecó/SC.	717,36	1	R\$ 717,36
<b>Valor estimado do processo</b>			<b>R\$ 2.935,52</b>

Referente as descrições e valores acima fiquei com as seguinte dúvidas:

- 1) No processo vou considerar 8 horas, posso usar o orçamento enviado pela empresa, ou preciso solicitar que ela envie um orçamento com 8 horas?
- 2) Gostaria de confirmar se a descrição pode ser conforme tabela acima?
- 3) Na justificativa a área demandante não colocou nada sobre a questão da não possibilidade de definir as horas, preciso solicitar a alteração da mesma que isso já viria na justificativa, mas não veio, provavelmente vou ter que ajudar a elaborar esta parte);

Referente a orientação:

Caso seja necessário mais do que 8 (horas), uma contratação planejada com esses números, e a possibilidade de aditivo de até 25%, nos fornece um teto de 10 (dez) horas. A partir desse teto será necessário uma nova contratação.

- 1) Devemos usar o modelo de inexigibilidade com contrato? Pergunto isso pois processos com contrato demanda um maior prazo para montagem e ma

Desde já agradeço.

[Link direto](#) | [Mostrar principal](#) | [Editar](#) | [Separar](#) | [Imprimir](#)



**Re: Inexigibilidade de licitação de contratação de manutenção do drive da torre de ferramentas equipamento**  
por **THIEGO RIPPELE PINHEIRO** - sexta, 23 Jul 2021, 23:51

Boa noite Tânia;

**Pergunta:** "1) No processo vou considerar 8 horas, posso usar o orçamento enviado pela empresa, ou preciso solicitar que ela envie um orçamento com 8 horas?  
**Resposta:** Sim, pode usar a referência de hora como montaste na tabela com os itens, pois não se pressupõe ganho em escala em serviços o principal em estimativa de hora, assim o parâmetro de custo de 1 (uma) hora é a melhor opção de planejamento.

**Pergunta:** 2) Gostaria de confirmar se a descrição pode ser conforme tabela acima?  
**Resposta:** Sim, a descrição está perfeita.

**Pergunta:** 3) Na justificativa a área demandante não colocou nada sobre a questão da não possibilidade de definir as horas, preciso solicitar a alteração da mesma? Isso já viria na justificativa, mas não veio, provavelmente vou ter que ajudar a elaborar esta parte);

**Resposta:** considerando o Comunicado nº 12/2021 encaminhado via e-mail no dia 30/06, temos que o requisitante, ou seja, aquele que demanda a contratação Projeto Básico, assim é interessante que o mesmo (o projeto básico) relate nos espaços para justificativas essa questão da pouca precisão com relação a que necessárias para realização dos serviços.

**Pergunta:** 1) Devemos usar o modelo de inexigibilidade com contrato? Pergunto isso pois processos com contrato demanda um maior prazo para montagem e mais isso já vem na justificativa, mas não veio, provavelmente vou ter que ajudar a elaborar esta parte);

**Resposta:** Lei nº 8.666/93, Art. 62. O instrumento de **contrato é obrigatório** nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e em preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por** outros instrumentos tais como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Da leitura acima temos:

- a) toda concorrência e tomada de preços terão que ter contrato, exceto as que se destinam a aquisição de bens com entrega imediata sem obrigações futuras.
- b) toda dispensa de licitação ou inexigibilidade que se destinam a contratam valores maiores que R\$ 176.000,00 terão que ter contrato, exceto as que se destinam a contratação com entrega imediata.
- c) toda despesa (independente da modalidade de licitação que a suporte), serviço ou material, que tenham valor inferior a R\$ 176.000,00, poderão ser suportadas por nota de empenho.

O teu caso enquadra-se na letra "c" acima.

**Pergunta:** Estava pensando agora, se o serviços ultrapassarem as 4 horas, teríamos horas a mais e no caso de precisar de peças? A área demandante acha que a primeira visita, mas disse que não tem como garantir;

**Resposta:** quando falamos de manutenção em regra falamos de hora técnica e peças, contudo existem algumas manutenções que não demandam peças (ex balanceamento do conjunto de rodagem de um automóvel). A questão da necessidade de peças é algo que deve aparecer nesse planejamento da contratação necessários peças, teremos que identifica-las ou criamos uma metodologia para estimá-las. Contudo tornos também possuem uma vasta relação de manutenções de substituição de peças, principalmente os CNC, uma vez que muitos problemas estão relacionados com calibragens, configurações e ajustes.

**Pergunta:** Outra coisa, no orçamento consta um valor de juros, que eu acredito que é devido ao IFSC pagar com prazo maior de que 30 dias da execução dos serviços o valor no item das horas ou tem que lançar mais um item? Vou verificar com a empresa se é isso, mas em um dos comprovantes fala que se parcelado com mais juros acrescido.

**Resposta:** somos fundados na legalidade, portanto nunca trabalhamos (nos planejamos) na perspectiva de descumpriremos regras de pagamento, principalmente previsão específica em texto de lei, vejamos:

Lei nº 8.666/93, Art. 5º, § 3º Observados o disposto no caput, **os pagamentos** decorrentes de despesas cujos valores **não** ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 5º (R\$ 176.000,00), sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Então, minha orientação, não adentre nessa seara (juros e multa) agora, visto que pagamento de juros e multas são, dimensionados, avaliados e pagos em processo de contratação, inclusive com relação a dotação orçamentária e empenho. Ademais, o pagamento de juros e multa não se dá de ofício, a empresa tem direito, mas se quiser buscar esse direito junto ao IFSC, situação que não ocorre na maioria das vezes.

Espero ter contribuído;

[Link direto](#) | [Mostrar principal](#) | [Editar](#) | [Separar](#) | [Imprimir](#)



**Re: Inexigibilidade de licitação de contratação de manutenção do drive da torre de ferramentas equipamento**

por **TANIA KELLI KUNZ** - terça, 27 Jul 2021, 09:19

Bom dia,

Agradeço imensamente o retorno, vai ter mais uns questionamentos, desculpa tantas perguntas, mas o outro processo que localizamos com tinham todas essas situações;

Referente ao modelo para o processo, no caso da manutenção do Câmpus Chapecó, estaria enquadrada na : **c**) toda despesa (independente de licitação que a suporte), serviço ou material, que tenham valor inferior a R\$ 176.000,00, poderão ser suportadas por nota de empenho.

Neste caso a empresa tem que ir até o câmpus e fazer todo o serviço no mesmo dia, ou pode fazer em duas partes, porém o pagamento ser conforme as horas efetivamente trabalhadas, depois de finalizados os serviços seria isso?

Outra questão sobre esse tópico, mesmo não sendo contrato se for necessário, é possível o aditivo de 25%?

E tem outra questão que acabei de verificar com a área demandante, ele me falou que dependendo de qual peças estiver estragada não ter resolver no mesmo dia, então além de ele não conseguir estimar um valor de peças talvez precise de mais uma taxa de visita, segue a fala c laboratório:

Como ele disse antes acima... não tem como precisar as peças agora... elas só vão aparecer quando ele vier fazer essa manutenção. Se precisa ir embora e volta outro dia. Outro detalhe é que por exemplo o drive queimou algum componente... a gente não substitui o drive... manda e consertar.

Segundo ele, o mesmo não consegue determinar o valor de peças para possibilidade de necessidade;

E no caso da contratação em dois processos seria vedada?

Porque em um primeiro contato lá em maio, foi nesse sentido a orientação que recebemos, daí a área demandante entrou em contato novamente com parte do que precisa.

Obrigada.

[Link direto](#) | [Mostrar principal](#) | [Editar](#) | [Separar](#) | [Imprimir](#)



**Re: Inexigibilidade de licitação de contratação de manutenção do drive da torre de ferramentas equipamento**

por **THIEGO RIPPEL PINHEIRO** - terça, 27 Jul 2021, 09:56

**Pergunta:** Neste caso a empresa tem que ir até o câmpus e fazer todo o serviço no mesmo dia, ou pode fazer em duas partes, porém o pagamento será efetuado conforme as horas efetivamente trabalhadas, depois de finalizados os serviços seria isso?

**Resposta:** Sim, não nos vinculamos a dias trabalhados e sim a horas trabalhadas, assim se a empresa realizar 2 (horas) e no outro dia realizar mais 2 (horas), pagamos 4 (quatro) horas.

**Pergunta:** Outra questão sobre esse tópico, mesmo não sendo contrato se for necessário, é possível o aditivo de 25%?

**Resposta:** sim, o empenho fará as vezes do contrato, conforme prescreve a própria legislação.

**Pergunta:** Como ele disse antes acima... não tem como precisar as peças agora... elas só vão aparecer quando ele manutenção. Se precisar de peças ele vai embora e volta outro dia. Outro detalhe é que por exemplo o drive queimou algum gente não substitui o drive... manda ele pro laboratório consertar. Segundo ele, o mesmo não consegue determinar o valor possibilidade de necessidade;

**Resposta:** já deixe prevista e justificado no Projeto Básico a contratação de 2 (duas) visitas técnicas, visto que se tiver alguma peça, a primeira visita será para essa identificação e retirada da peça, o IFSC providencia em outro processo a aquisição da peça, e a segunda visita é para instalação da peça consertada.

**Pergunta:** E no caso da contratação em dois processos seria vedada?

**Resposta:** não, o interessante é avaliarmos se conseguimos determinar um conjunto de peças que podem ser necessárias para a manutenção (ex: meu carro está com barulho no lado direito do motor, então podem ser essas peças xx, yy, zz, ww), aí aí nesse mesmo processo, abrimos um item peças, e pagamos pela peça que efetivamente foi utilizada. Claro no caso de não consertar.

